



TAÇA DA MADEIRA “PEDRO PAIXÃO” 2022 REGULAMENTO DESPORTIVO

VISA FPAK Nº 1477D/2022 Emitido em 28/11/2022

Atualizado em 06.12.2022



Art. 1 - DEFINIÇÃO/GENERALIDADES

A Associação de Karting da Madeira, associado nº 45 da FPAK, devidamente autorizada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), organiza em 2022 uma manifestação desportiva de Karting, denominada Taça da Madeira “PEDRO PAIXÃO” (TMPP22).

O TMPP22 rege-se-á pelo Código Desportivo Internacional (CDI) da FIA, pelas Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGA) Prescrições Específicas de Karting (PEK), pelo Regulamento Técnico Nacional Karting 2022 (RTNK) e Internacional de Karting 2022 (RTIK), pelo Regulamento Técnico do Campeonato de Portugal Rotax 2022, pelo presente Regulamento Desportivo (RDTMPP22) e pelo Regulamento Técnico da Taça da Madeira Pedro Paixão (RTTMPP22) e pelo regulamento particular da prova.

Todos os concorrentes, pelo simples facto da sua inscrição, comprometem-se a respeitar os documentos regulamentares referidos.

Eventuais casos omissos (ou dúvidas suscitadas na interpretação) do presente Regulamento serão analisados e decididos pelo Colégio de Comissários Desportivos (CCD), em conformidade com as disposições do CDI e da Regulamentação nacional em vigor.

Art. 1.2 – Oficiais de prova

Os oficiais de prova são os constantes do Regulamento Particular da prova

Art. 2 - CALENDÁRIO

2.1 - Prova é o evento organizado em um dia e constituído por treinos livres, treinos cronometrados, duas corridas de qualificação e uma final.

2.2 - A prova pontuável para a TMPP22 no total de 1, será a seguinte:

DESIGNAÇÃO DA PROVA	DATA	Pista
TAÇA DA MADEIRA 2022	18 de Dezembro	2

2.3 - A organização reserva-se o direito de alterar o presente calendário, desde que, prévia e devidamente autorizada pela FPAK.

Art. 3 - LICENÇAS

3.1 - Esta prova é aberta a todos os licenciados nacionais, titulares de uma licença desportiva de Concorrente e Condutor, válida para o ano em curso, emitida pela FPAK. Quando o condutor for menor de 18 anos de idade a licença de Concorrente será a do representante do poder paternal. Uma licença de Concorrente Moral é autorizada.

3.2 - Os concorrentes estrangeiros deverão ser, titulares de uma licença desportiva de Concorrente e Condutor, válida para o ano em curso, emitida pela entidade do país de origem que tutele aquele licenciamento e que seja reconhecida pelas entidades internacionais competentes (correspondente àFPAK) e de uma Autorização de participação na prova emitida pela ADN correspondente.

3.3 - Os assistentes deverão ser portadores de licença emitida pela FPAK, válida para o ano em curso.

Art. 4 - DEFINIÇÃO DO PERCURSO e HORÁRIO DA PROVA

4.1 - A prova disputar-se-á no Kartódromo do Faial, com a homologação FPAK com um perímetro de 1040 metros e com a largura constante de 8 metros, percorrido no sentido anti-horário (Pista 2), com o seguinte número de voltas:

TACA DA MADEIRA “PEDRO PAIXÃO” 2022

CATEGORIAS	TREINOS CRONOMETRADOS	PRÉ-FINAL	FINAL
CADETE	10 minutos	8 Voltas	12 Voltas
SUPER CADETE	10 minutos	10 Voltas	14 Voltas
JUNIOR	10 minutos	12 Voltas	14 Voltas
MAX	10 minutos	12 Voltas	14 Voltas
MAX MASTER	10 minutos	12 Voltas	15 Voltas
DD2	10 minutos	12 Voltas	15 Voltas
DD2 MASTER	10 minutos	12 Voltas	15 Voltas

4.2 - Os condutores deverão observar escrupulosamente a sinalização por bandeiras que lhes for apresentada, nos termos do Art. 18 das PEK e do Art. 2.15 das Prescrições Gerais CIK / FIA.

4.3 - Os condutores deverão observar escrupulosamente a sinalização por bandeiras que lhes for apresentada, nos termos do Art. 19 das PEK.

4.4 - O briefing, entre o diretor de prova, e todos os condutores participantes, será obrigatoriamente efetuado na pré-grelha da Pré-Final, sendo nele obrigatória a presença de todos os condutores.

Poderá ser organizado um briefing, facultativo, no dia anterior ao da prova, em hora e local a designar pela organização, o qual será indicada aos participantes.

4.5 - Todos os condutores classificados deverão conduzir no final os seus karts para o parque fechado.

4.6 - Quando qualquer kart se encontre em pista, é proibida a ajuda de qualquer elemento da sua assistência ou do público. É igualmente proibida a sua paragem, salvo por avaria mecânica, devidamente comprovada pela Comissão Técnica, antes da entrada no Parque Fechado, sob pena de desqualificação do condutor.

4.7 - No caso de algum condutor, em qualquer momento da prova, desejar abandonar o circuito, por não pretender continuar em prova, seja por que motivo for, deverá requerer por escrito ao diretor da prova, o respetivo pedido de desistência, sem o que será considerado como não tendo dado entrada no parque fechado e imediatamente sujeito às penalidades impostas por tal infração.

4.8 – O Horário da Prova, será conforme grelha horária constante no regulamento particular de cada prova.

Art. 5 - KARTS ADMITIDOS, IDADES E CATEGORIAS

5.1 - Karts admitidos:

O TMPP22 é reservado a condutores cujos karts pertençam às categorias CADETE, SUPER CADETE, JÚNIOR, MAX, MAX MASTER, DD2 e DD2 Master definidas no Regulamento Desportivo (RDTMPP22).

5.2 - Idades e Categorias:

CADETE – Desde o ano civil em que completa 7 anos até ao final do ano civil em que completem 11 anos. Nesta categoria haverá um prémio para o melhor rookie (piloto que nunca tenha participado em campeonato/troféu oficiais de karting) (licença de Cadetes ou Juvenil consoante a idade).

SUPER CADETE – Desde o ano civil em que completa 7 anos até ao final do ano civil em que completem 12 anos. Para condutores que já tenham participado em provas oficiais de karting (licença de Cadetes ou Juvenil consoante a idade)..

JÚNIOR - desde o início do ano em que completam 11 anos até ao final do ano civil em que completem 15 anos. (licença X30Mini ou Nacional consoante a idade).

MAX – Desde o início do ano em que completem 14 anos (licença Nacional).

MAX MASTER – para condutores que completem 27 anos até 31 de Dezembro de 2022 (licença Nacional).

MAX DD2, para Condutores que, no mínimo, completem 15 anos em 2022 (licença Nacional 2022) e com a exceção de pilotos que tenham 14 anos e que tenham feito pelo menos 1 ano na categoria Max.

MAX MASTER DD2, Para Condutores que, no mínimo completem 32 anos em 2022 (licença Nacional 2021).

6. CARACTERÍSTICAS DA PROVA

6.1 – Para todas as categorias, o programa da prova será disputado numa jornada de um dia, com o seguinte esquema:

Treinos livres (uma sessão de 8 minutos)

Treinos cronometrados (uma sessão de 10 minutos)

Uma Pré-Final

Uma corrida Final

6.1.1 – Durante a prova é proibida a entrada na pista de qualquer elemento da equipa, para ajudar, reparar ou retirar os Karts, sob pena de desqualificação do Conductor. A remoção final dos Karts é da única responsabilidade da Organização.

6.1.2 – É permitida a ajuda aos Condutores dos Comissários de Pista ou outros elementos designados pela Organização, mas apenas para remover os Karts da pista ou para lá recolocá-los, sem interferência em quaisquer reparações, não podendo prestar qualquer tipo de apoio de nível mecânico ou outro, para além da ajuda atrás referida.

6.2 – Treinos Livres:

Serão efetuados de acordo com o Horário da Prova, sendo permitida a junção de Categorias de Karts, por decisão do Colégio de Comissários Desportivos.

Será observada a sequência: cadete, supercadete, max, master, Júnior, Dd2/Dd2Master

6.3 – Treinos Cronometrados:

Serão efetuados nos termos previstos no Art. 25– Treinos Cronometrados das PEK

6.4 – Grelhas de Partida:

6.4.1 - Para a Pré-Final serão definidas de acordo com os melhores tempos de volta obtidos por cada Conductor nos Treinos Cronometrados (TCs);

6.4.1.1 – Ao condutor que não tenha obtido qualquer tempo nos treinos cronometrados ser-lhe-á atribuído o último lugar da grelha de partida.

6.4.1.2 – No caso de haver mais do que um Condutor sem tempos nos Treinos Cronometrados, serão posicionados no final da grelha de partida de acordo com sorteio a realizar pelo CCD com a presença dos condutores em causa.

6.4.2 – Para a Final serão determinadas pela classificação obtida na Pré-Final.

7. CORRIDAS CONJUNTAS

Se o número de Condutores da Lista de Participantes em qualquer das Categorias numa determinada prova for inferior a 4 (quatro), os concorrentes participarão em todas as diversas fases da prova de Forma Conjunta.

As Grelhas de Partida serão determinadas pela classificação conjunta (sem extrapolação) nos Cronometrados, ou em grelhas separadas, por decisão do CCD.

Compete ao DP propor ao CCD qual a forma de junção das Categorias, considerando preferencialmente como primeiro critério a equivalência das motorizações.

A categoria MAX e a classe MAX MASTER poderão correr em corrida conjunta, por opção da direção de prova.

Art. 8 - PONTUAÇÕES - CLASSIFICAÇÕES NO TMPP22.

8.1 - A classificação verificada na corrida Final definirá a classificação final e absoluta do TMPP 2022

Art. 9 - INSCRIÇÕES - SEGURO

9.1 - A taxa de inscrição, incluindo o prémio de seguro de responsabilidade civil, nos termos definidos no Art. 17 das PGAK é de 135.00 € para todas as categorias. As inscrições serão recebidas no kartódromo do Faial ou no link <https://forms.gle/kQchw8gVvkY4SMYHA> até às 21:00 do dia 9-12-22(Sexta- feira).

9.2.1 - As inscrições deverão ser comunicadas à AKM pelo e-mail info@akmadeira.com ou para o telemóvel 913300025, ou ainda através do link acima mencionado, contudo apenas serão assim consideradas, desde que acompanhadas do comprovativo de depósito ou transferência bancária para as contas bancárias NIB 003800310043817477128 ou NIB 001800010020212451514

9.2.3 - Por decisão da organização poderão dispensar-se o pagamento das inscrições.

9.3 - A AKM contratou por conta dos Concorrentes, e em conformidade com a legislação em vigor, e o Art. 17 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting 2022 um seguro para acobertura de risco de Responsabilidade Civil dos concorrentes, com limite de responsabilidade de 48.560.000 € e 9.760.000 €, em danos corporais e materiais, respetivamente.

Não se consideram terceiros, para efeitos desse seguro, os veículos ~~concursos~~ os seus ocupantes e os elementos da sua equipa de assistência. por conta dos Concorrentes, e em conformidade com a legislação em vigor, eo Art. 17º das PGAK

Art. 10 - CREDENCIAIS

10.1 - A cada concorrente inscrito serão distribuídas pela organização duas credenciais de acesso ao Parque Técnico:

- Um identificativo para o Condutor.
- Um identificativo para o Assistente.

10.2 - Cada concorrente tem direito a ter 1 Assistente devidamente licenciado. Apenas o Assistente terá acesso à zona de parques. Não é autorizada a presença nessa área, a qualquer outra pessoa.

10.2.1 - Cada concorrente terá de indicar na ficha de inscrição o nome do seu assistente. Poderá até ao início ou durante a prova alterar o assistente, requerendo tal facto, por escrito, ao diretor de prova.

10.2.2 - Cada concorrente é responsável pelo comportamento do seu assistente, e do seu condutor, bem assim de todas as pessoas relacionadas com a sua inscrição numa prova, por forma que respeitem todas as disposições do CDI, dos Regulamentos Técnico e Desportivo pelos quais as mesmas são disputadas, ficando sujeitos às sanções legalmente previstas para situações de incumprimento por parte de qualquer um deles.

10.2.3 - Apenas podem aceder à zona de parques (no momento em que chamados para o efeito, para ela tenham de se deslocar, para efeitos de participar nos treinos e corridas), os condutores e assistentes, devendo ser portadores, da sua identificação e credencial.

10.2.4 – Os assistentes deverão ser obrigatoriamente portadores de licença de assistente.

10.3 - Os condutores com idades inferiores a 18 anos terão obrigatoriamente que indicar, no ato de inscrição em cada prova ou nas respetivas Verificações Administrativas a identificação do Responsável pelo condutor, licenciado pela FPAK como concorrente (pai / tutor legal / equipa).

10.4 - Nos documentos que as Autoridades Desportivas da Prova dirijam ao concorrente ou vice-versa deverá constar como prova de receção / emissão, a assinatura do condutor e, também, do Responsável pelo condutor, quando menor.

10.5 - No caso do responsável pelo condutor não poder estar presente no evento, delegará por escrito a sua representação num outro licenciado. Este documento deverá ser entregue no Secretariado da prova, assumindo solidariamente com o ausente, a responsabilidade pelos atos praticados e declarações prestadas. Da mesma forma deverá proceder-se quando um condutor estiver inscrito por um concorrente moral. Faltando tal autorização, o condutor será impedido de participar no evento.

10.6 - No caso do concorrente ser uma entidade pessoa coletiva, terá que ser entregue à organização uma credencial emitida pela respetiva administração, donde consta a autorização para utilizar a respetiva licença, bem assim como a indicação da pessoa que a representa naquele evento.

10.7 - É proibido levar para o parque técnico, qualquer tipo de material líquido ou outro. Após entrada na pré-grelha os assistentes/pilotos podem "ferrar" os motores, para tal e após ligado.

10.8 - Após entrada na pré-grelha os assistentes/pilotos podem "ferrar" os motores, para tal e após ligado o motor, podem deixá-lo trabalhar no máximo de 5 segundos, pelo que, excedido esse tempo serão alvo de penalização de 5 segundos, a acrescer ao tempo final de prova na corrida final.

Art. 11 - VERIFICAÇÕES ADMINISTRATIVAS / TÉCNICAS

11.1 - As verificações administrativas decorrem no Sábado de manhã das 10:00 às 12:00, (havendo a possibilidade de efetuar na Sexta-Feira determinada pela organização da prova) bem como as técnicas devem ser efetuadas no sábado a partir das 15:00 até 17:00.

Art. 12 - CARBURANTE E PNEUS

12.1 - CARBURANTE

12.1.1 - A Gasolina, RON 95, será obrigatoriamente adquirida na Estação de Serviço da Galp do Porto da Cruz – Via rápida, não sendo permitida a adição ou utilização de qualquer tipo de aditivo ou outro componente.

12.1.2 - A Gasolina, RON 95, será adquirida pelo condutor/Concorrente.

12.1.3 - O equipamento DIGATRON DT 15 deverá ser utilizado para verificar se a gasolina é idêntica à estipulada neste regulamento, através de um processo de comparação entre a gasolina utilizada pelo kart e a gasolina da Estação de Serviço indicada. (amostra padrão).

12.1.3.1 - Em qualquer momento do evento a direção da prova poderá proceder à recolha de gasolina do kart de um ou mais pilotos, escolhidos de forma aleatória ou por sorteio, a fim de ser submetida a análise, para os fins previstos no número seguinte.

12.1.4 - A percentagem de óleo “XPS Rotax” adicionada à amostra padrão da organização será de 2%, pelo que, será esta a marca e esta a percentagem que a gasolina nos depósitos dos karts devem possuir, para possibilitar o teste comparativo. (O kart deverá ter o mínimo de 1 litro no depósito na chegada à zona de pesagem) A não utilização da marca e da percentagem de óleo, bem como a utilização de gasolina adquirida noutra Estação de Serviço, poderá conduzir a um resultado de leitura diferente do regulamentarmente estabelecido, levando à desqualificação do condutor em infração na fase da corrida em que tenha participado. O CCD, após audição do Comissário Técnico Chefe, pode determinar a substituição integral e imediata da gasolina de qualquer kart em prova, como condição para poder continuar a participar no evento, sem prejuízo da desqualificação antes aplicada.

12.2 - PNEUS

12.2.1 - Para piso seco, serão novos ou usados dependendo da categoria e da marca MOJO, com as especificidades constantes deste regulamento e do Regulamento Técnico, da TMPP 2022 sendo:

- a) Para a categoria Cadete serão novos ou usados e da marca Mojo C2
- b) Para a Super Cadete serão novos e da marca Mojo C2
- c) Para a Junior serão novos e da marca Mojo D2/XX

- d) Para as restantes categorias Max, Max Master, DD2 e DD2 Master serão novos da marca Mojo D5.

12.2.2 - Para piso molhado, são novos ou usados, nas categorias Cadete, Super Cadete serão do tipo CW, para as categorias Júnior W5 e para as categorias, Max e Max Master, DD2 e DD2 Master, serão do tipo W5, com as especificidades constantes deste regulamento e do Regulamento Técnico da TMPP22. (A organização da prova lembra que no caso de serem usados terão obrigatoriamente de ser marcados no Sábado (17-12-2022) junto à organização da prova.

12.2.3 – Os pneus usados de Seco/chuva deverão ser marcados até ao Sábado dia 17-12-2022 junto à organização de prova. Caso não marquem os pneus o condutor/concorrente deverá proceder junto da entidade competente a compra de um voucher novo de um jogo novo de pneus.

12.2.4 - Os pneus de chuva, cujo uso é facultativo, só podem ser utilizados após declaração de prova à chuva, emitida por ordem do diretor de prova, contudo terão de estar marcados junto da organização da prova.

12.2.5 - As referências e dimensões dos pneus a utilizar por cada categoria são as constantes no RTTMPP22.

Para todas as provas, os Vouchers para o levantamento de pneus para piso seco e/ou chuva, serão adquiridos à entidade que na Madeira tenha obtido licença do concessionário nacional da marca MOJO para a sua comercialização / distribuição.

12.2.6 - Todos os pneus de prova (piso seco e/ou chuva) serão apenas usados nos Treinos Cronometrados, na Pré-Final e na Final, a utilização destes nos treinos oficiais insurgirá numa penalização determinada pelo Colégio de Comissários Desportivos)

12.2.7 – Nos treinos livres de Sexta, Sábado e Domingo, a utilização dos pneus é livre, apenas sendo obrigatória que os pneus a utilizar sejam da mesma marca e modelo dos que serão utilizados nas corridas.

13. – CHASSIS E MOTORES

13.1 - A regulamentação é, relativamente aos chassis, a que se encontra estipulada no RTTMPP22. Também é permitida a utilização de chassis cuja homologação tenha caducado em 2009. Em cada prova, cada condutor pode utilizar, apenas 1 chassis e 1 motor.

13.2 - No decurso de uma prova, em caso de avaria ou danificação, que impeça a continuidade da sua utilização e conseqüentemente impeça a participação do piloto na prova (aqui não se considera o menor rendimento), o condutor poderá, substituir ou o chassis ou o motor, ou ambos, nos termos definidos nos números seguintes.

13.3 - A substituição destes componentes terá de ser autorizada pelo CCD, depois de obtido o parecer favorável do Comissário Técnico Chefe da prova.

13.4 - O material substituto terá de ser sujeito a Verificação Técnica, selado ou marcado. Essa verificação técnica apenas poderá ocorrer a partir do momento em que pelo CCD haja sido emitida (por escrito) a respetiva autorização de substituição.

13.5 - Em qualquer circunstância, a substituição do chassis ou do motor no decurso de uma prova (a partir dos treinos cronometrados, inclusive) implicará as seguintes penalizações:

a) Substituição a partir dos Treinos Cronometrados (inclusive): o condutor recuará, no máximo, 4 posições na grelha de partida (em relação ao posicionamento que o melhor tempo por si registado nos treinos cronometrados lhe atribuiria) para Pré Final.

Substituição apenas na corrida Final: O condutor será colocado no último da grelha.

No caso de haver mais do que um Condutor nessa situação a colocação no final da grelha corresponderá ao escalonamento inverso dos melhores tempos obtidos por cada um dos Condutores nos treinos cronometrados.

13.5.1 - Sendo substituído o chassis ou o motor, aquele elemento que foi substituído fica em parque fechado e no final será verificado nos mesmos termos em que será, aquele que o substituiu.

13.6 - Os motores a utilizar por todas as categorias serão os Rotax FR 125 e devem obrigatoriamente apresentar-se selados por agentes autorizados pelo Concessionário Oficial da Rotax em Portugal e possuir o ID Card respetivo.

MOTORES

1 – Para as categorias cadete, serão utilizados os motores de sorteio.

2- Nas restantes categorias, utilizarão também os seus próprios motores, respeitando as especificações deste regulamento do RTTMPP22 e do Rotax Max Challenge.

3 - Cada piloto pode solicitar a substituição do motor ou do carburador, por uma única vez, não podendo voltar a trocar, ou mesmo retomar o que foi por entrega na troca. Os motores a trocar serão entregues na presença do comissário técnico.

CARBURADORES

- Para as categorias Cadete, serão utilizados os carburadores de sorteio.

- Para as restantes categorias Super – Cadete, Júnior, Max e Max Master, DD2 e DD2 Master cada piloto utilizará o seu próprio carburador devidamente selado pelo responsável técnico, respeitando as especificações deste regulamento do RTTMPP22 e do Rotax Max Challenge.

Em todas as categorias, os escapes poderão ser selados, em qualquer momento da prova, por decisão do comissário técnico chefe, onde será uma nova lâ de vidro nova e verificada a flauta.

13.7 - Os karts dos condutores participantes nas categorias Cadete, Super Cadete, Júnior, Max, Max Master, DD2 e DD2 Master, devem apresentar os motores completamente montados no kart e o respetivo ID Card aquando da sua Verificação Técnica Inicial.

A manutenção da integridade dos selos é unicamente da responsabilidade dos condutores.

13.8 - No final de cada fase das provas, o motor do kart classificado na primeira posição e eventualmente outros escolhidos de forma aleatória, ou por sorteio, efetuado no Parque de Chegada pelo Comissário Técnico, serão sujeitos a Verificação de acordo com as especificações do RTTMPP22.

Na corrida final poderão ser verificados os motores dos karts classificados nas 3 primeiras posições.

A Verificação Final poderá, por decisão do CCD e mediante proposta prévia do Comissário Técnico Chefe da prova, incluir a desmontagem parcial ou total do motor do kart classificados nos 3 primeiros lugares da classificação e eventualmente outros por sorteio ou de forma aleatória.

A qualquer momento da prova poderão ser verificados os motores dos karts participantes. As classificações só serão definitivas depois de terminadas as Verificações e da sua homologação pelo CCD.

13.9 - Os motores deverão apresentar-se nas Verificações Técnicas de acordo com as suas características de origem, não podendo sofrer qualquer tipo de alteração à sua configuração de fábrica.

O selo de origem (Rotax) que está inserido em todos os motores de prova em respetivos cilindros, deve estar numerado e sem quaisquer sinais que ponham em dúvida a sua completa integridade.

13.9.1- Caso o comissário técnico verifique que o concorrente/piloto, procedeu a qualquer alteração ao motor, tal implica a sua desqualificação.

13.10 - Poderão a qualquer momento da prova, por decisão do CCD, mediante proposta prévia do Comissário Técnico Chefe ser verificados outros órgãos ou componentes, sempre de forma aleatória ou por sorteio, ou por proposta do Comissário Técnico Chefe.

13.11 – As especificações técnicas contidas no Regulamento Técnico do CAMPEONATO NACIONAL ROTAX 2022 - Portugal, disponível em https://korridas.com/wp-content/uploads/2022/07/REG-TECN-CPRTX-2022_V3.pdf são aplicáveis ao TKM 2022 com as especificidades constantes no RTTMPP22.

Art. 14 – NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E PESOS MÍNIMOS

14.1 – Números de Competição

- Serão adquiridos pelos concorrentes à Associação de Karting da Madeira.
- As placas porta-números montadas na traseira do kart deverão ser constituídas em matéria plástica, flexível e opaca, de formato quadrado, com ângulos arredondados (diâmetro de arredondamento de 15 a 25 mm) e 22 cm de lado, características que também são obrigatórias para os karts que usem o número colado no Para-choques, sendo os números adquiridos à Associação de Karting da Madeira.
- Os números de competição poderão ter um tamanho adaptado à dimensão dos karts, mas sempre fornecidas pela organização.

14.2 – Os números de competição serão escolhidos de entre os seguintes:

Categoria	Número de Competição
CADETE	1 a 99
SUPER CADETE	101 a 199
JÚNIOR	201 a 299
MAX	301 a 399
MAX MASTER	401 a 499
DD2	501 a 599
DD2 MASTER	601 a 699

14.2.1 - Cada concorrente escolherá o seu número, de acordo com os limites numéricos definidos no Art. 14.2.

14.2.2 - O número 1 de cada categoria é reservado ao vencedor dessa categoriana época transata. Caso este não participe no TMJS21 tal número não será atribuído.

14.2.3 - Havendo dois ou mais concorrentes a escolher o mesmo número, este será atribuído aquele que tiver ficado melhor classificado na TM do ano anterior, desde que os interessados tenham participado na mesma categoria.

14.2.4 - Caso não se verifique nenhuma das situações anteriores, em caso de haver dois ou mais concorrentes a pretender o mesmo número de competição, este será determinado por sorteio entre os interessados.

14.3 - Pesos Mínimos do conjunto kart / condutor (inclui o seu equipamento de segurança previsto no Art. 15 deste regulamento):

Categoria	Peso Mínimo (Kg)
CADETE	110
SUPER CADETE	120
JÚNIOR	145
MAX	165
MAX MASTER	175
DD2	175
DD2 Master	175

14.4 - No final de cada corrida, incluindo TCs + Pré-Final e Final, ou sempre que a direção de prova entenda, será realizada pesagem ao conjunto kart/condutor (conforme definido no Art. 14.3).

14.5 - Um controle do peso e largura das vias poderá ser efetuado aleatoriamente a qualquer momento da prova. Na entrada do Parque Técnico, ou a qualquer momento da prova será efetuado o controlo de largura das vias a todos os Karts participantes.

14.6 - Verificações a outros órgãos poderão ser efetuadas a qualquer momento, ou após conclusão dos treinos cronometrados, pré-Final ou final.

14.7 - Todo o condutor que venha a ser solicitado para verificação técnica do seu material no decurso dos treinos cronometrados, pré final ou final, deverá aceder prontamente à solicitação, sem reclamar do tempo necessário à verificação, ou da verificação técnica.

O não cumprimento desta regra fica sujeita a penalidades a definir pelo CCD, que poderão ir até à desqualificação dos treinos cronometrados, ou da pré final ou final ou face à gravidade das atitudes, até à desqualificação do evento /prova.

Art. 15 - EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA DO CONDUTOR (De acordo com o Art. 10 das PEK 2022)

É obrigatório o uso do seguinte equipamento durante os treinos e corridas:

- a) Capacete com homologação válida;
- b) Luvas que cubram integralmente as mãos;
- c) Fato de Competição grau 2;
- d) Botas que protejam os tornozelos;

É permitido o uso de colar cervical, o qual é obrigatório para as categorias Cadete, Super Cadete e Júnior;

15.1 - Por motivos de segurança, os condutores não poderão usar, em pista, quaisquer adornos metálicos ou de outro material rígido (piercings, colares, pulseiras etc.). Pelos mesmos motivos é também interdito levar para a pista quaisquer peças ou ferramentas.

Art. 16 - CRONOMETRAGEM

16.1 - Cada condutor terá que, obrigatoriamente, utilizar durante as provas um Transponder AMB Tranx 160 distribuído pela organização, ou caso o Sistema utilizado seja compatível, o seu próprio.

16.2 - O kart deve apresentar-se na partida para os Treinos Livres, Treinos Cronometrados, e Corridas, obrigatoriamente com o TP instalado, na parte traseira exterior do banco a uma altura do solo superior a 15 cm. e inferior a 30 cm, sob pena de não o fazendo, ser impedido de participar.

16.3 - No caso de perda ou dano do transponder será cobrada ao condutor a importância de 250,00 €.

16.4 - É da inteira responsabilidade do condutor verificar se o transponder colocado no seu kart se encontra bem fixado e em boas condições de funcionamento (nomínimo, deve o "led" estar a piscar 3 vezes seguidas em cor verde).

Caso verifique alguma anomalia deve dirigir-se à cronometragem para a necessária troca e registo do novo transponder. As provas não serão interrompidas nem será atribuído qualquer tempo ao condutor, pelo motivo de isolado mau funcionamento, anomalia, má colocação ou perda de transponders.

Art. 17 - QUADRO OFICIAL DA PROVA

Todas as eventuais comunicações do CCD ou do diretor de prova, as classificações, a definição das sessões para os treinos cronometrados, o horário da prova, as grelhas de partida das corridas, bem como os documentos referidos nas PEK 2022, estarão afixados no Quadro Oficial da Prova, instalado junto ao Pódium ou em local indicado no Regulamento Particular da Prova.

Art. 18 - CONTROLOS ANTI-DOPING / ALCOOLÉMIA

De acordo com o Art. 18 e 19 das PGAK e o Regulamento Oficial de Controlo Anti-Doping, efectuar-se-ão no edifício de apoio ao Polidesportivo anexo ao Kartódromo do Faial, na sala utilizada pela AKM.

Art. 19 - PUBLICIDADE

19.1 - Publicidade obrigatória

19.1.1 - Os participantes afixarão nos seus Karts os seguintes autocolantes:

- a) logotipo da AKM;
- b) o do patrocinador da TMPP.

19.1.2 - Os concorrentes poderão, livremente, afixar nos seus Karts, fatos de competição bem como nos seus capacetes, toda a publicidade desde que:

- a) seja autorizada pelas leis nacionais e pelo regulamento para os números de competição e publicidade em automóveis que participem em competições desportivas;
- b) não seja contrária aos princípios da boa moral e costumes;
- c) não colida com os espaços destinados aos números de competição ou de publicidade obrigatória;
- d) não tenha qualquer carácter religioso ou político-partidário.

Art. 20 - PRÉMIOS - DISTRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS POR CADA CORRIDA

20.1 - Logo após o fim de cada prova, ou no final da prova, serão atribuídas taças aos 3 primeiros condutores da classificação provisória da Final para todas as categorias (Cadete, Super cadete, Júnior Max, Max Master DD2 e DD2Master)

20.1.1 - À condutora melhor classificada em cada categoria, será atribuído um troféu de honra.

20.1.2 – Na Categoria cadete, será atribuído um troféu de honra ao melhor rookie, ou seja, aquele que não tenha participado em mais de uma prova.

23.1.3 - Caso numa determinada categoria participem menos de 4 pilotos, apenas será entregue um troféu ao piloto classificado em primeiro lugar, sendo atribuído ao(s) outro(s) piloto (s), um troféu de presença.

20.2 - Havendo discrepância entre as classificações oficiosa e oficial, prevalece a classificação oficial, devendo os prémios indevidamente recebidos serem imediatamente devolvidos à organização.

Na eventual impossibilidade dessa devolução não poder acontecer no mesmo dia da prova/evento (por ausência do premiado ou outra razão justificável), o organizador notificará nos 3 dias seguintes à prova/evento, por qualquer meio futuramente comprovável, o concorrente em causa, o qual nos 8 dias seguintes deverá devolver os prémios indevidamente recebidos (De acordo com o Art. 44 das PEK)

No caso de não terem sido devolvidos aos organizadores, será aplicável pelo CCD ou pela FPAK, ao concorrente em falta, uma multa entre 500,00 € e € 1 250,00 €, a qual reverterá a favor dos organizadores (de acordo com o Art. 44.2.2).

Acessoriamente outras sanções poderão ser aplicadas pela FPAK.

20.5 - A distribuição de prémios poderá ocorrer de forma oficiosa, imediatamente após o fim da Final de cada categoria ou, no fim do evento.

20.6 - Os condutores que não estejam presentes pessoalmente nas cerimónias de distribuição de prémios da prova, perderão o direito aos prémios que lhes sejam destinados, sem que por isso se verifique qualquer alteração, quer na classificação, quer nos prémios destinados aos restantes condutores.

Art. 21 - PRÉMIOS FINAIS

21.1 - Após a realização de todas as provas, ao condutor que nas categorias Cadete, Super Cadete, Júnior, Max, Max Master, Max DD2 e Max DD2 Master obtiver maior número de ~~pts~~ será atribuído o título de Vencedor da Taça da Madeira Pedro Paixão 2022 . e ser-lhe-á entregue uma Placa Comemorativa ou troféu.

21.2 - Aos classificados em 2º e 3º lugares, serão atribuídas Placas Comemorativas ou troféus. O mesmo procedimento será seguido para a condutora melhor classificada em cada Categoria ao concorrente da categoria Max que possua idade superior a 27 anos. A todos os outros condutores será entregue uma Medalha Comemorativa ou troféu.

21.3 - A medalha comemorativa da TMPP 2022 não é entregue aos três primeiros classificados.

21.4 - De acordo com o Art. 16.5 das PGAK, os condutores participantes, receberão, todos, um troféu de participação.

22. RECLAMAÇÕES - APELOS

Quaisquer reclamações e/ou apelos deverão ser efetuados nos termos dos Art.13 e 15 do CDI e dos Art. 14 das PGAK.

Art. 23 - REGULAMENTO PARTICULAR

- As alterações ao regulamento particular serão realizadas por aditamento.

Art. 24 - HORÁRIO DA PROVA

- EM ANEXO - ANEXO II

Art. 25 - COMISSÃO ORGANIZADORA

Rui Abreu Jaime Câmara Duarte Gomes
Conjunto Habitacional do Amparo
Bloco h loja Dn
9020-237- Funchal
Madeira

Art. 26 - MODIFICAÇÕES AO REGULAMENTO - ADITAMENTOS

Qualquer modificação ao presente regulamento, será introduzida no texto regulamentar de acordo com o art. 1.6 e 1.6.1 das PGAK em caracteres destacada “azul ” e no topo do texto surgirá a menção:

“Atualizado em ____/____/____”

A validade de tais alterações terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua conseqüente publicação no site oficial da FPAK – www.fpak.pt.